



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE ESTIVA, estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

Contratado(a): JAILSON CAIRES AMORIM, inscrita no CNPJ nº 01.323.479/0001-60.

Objeto: Alteração no preço unitário da gasolina comum, que passa dos atuais R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2022, celebrado em 04 de agosto de 2022, aquisição de combustível destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara de Vereadores de Barra da Estiva - BA.

Dotação Orçamentária: 1.122.1.2.003.3.3.90.30.00.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 04 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.



JAILSON CAIRES AMORIM

CNPJ: 01.323.479/0001-60

Rua A, 10, Quadra 03, bairro Loteamento Altamira
Barra da Estiva – Bahia – CEP 46.650-000

Requerimento nº 002/2022.

Barra da Estiva – BA, em 26 de setembro de 2022.

À:

Exma. Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA
ESTIVA



PROTOCOLO GERAL 164/2022
Data: 26/09/2022 - Horário: 10:06
Administrativo

ASSUNTO: Solicitação de reajuste do preço unitário da gasolina comum.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o reajuste do preço unitário da gasolina comum de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Jailson Caires Amorim.

Segue em anexo, as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas da empresa, bem como as notas fiscais de compra dos combustíveis gasolina comum nas distribuidoras, que comprovam o reajuste do combustível (gasolina comum).

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

JAILSON CAIRES AMORIM
CNPJ nº 01.323.479/0001-60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAILSON CAIRES AMORIM
CNPJ: 01.323.479/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:53 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **75D1.4D08.E29F.420E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224787995**

RAZÃO SOCIAL JAILSON CAIRES AMORIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.648.760	CNPJ 01.323.479/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO

CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000468/2022.E

Nome/Razão Social: **Jaitson Cairnes Amorim - ME**

Nome Fantasia: **Posto Alexandre**

Inscrição Municipal: **34001140**

CPF/CNPJ: **01.323.479/0001-60**

Endereço: **Rua Projetada A, 10 Térreo**

Alto México BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/10/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600007636040034001140030000468202209207**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://baaradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.323.479/0001-60

Razão Social: JAILSON CAIRES AMORIM ME

Endereço: RUA A 10 QUADRA 10 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA / BA / 46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092203445943474954

Informação obtida em 26/09/2022 09:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.323.479/0001-60

Certidão n°: 31947049/2022

Expedição: 26/09/2022, às 10:02:31

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.323.479/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM
 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NUMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	ALAGOINHAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,55	0,243	5,17	5,79	0,044
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,43	0,078	5,36	5,59	0,014
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	BRUMADO	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,19	0,063	5,09	5,25	0,012
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	CAETITE	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,78	0,004	5,78	5,79	0,001
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	CAMACARI	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,29	0,054	5,22	5,39	0,010
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	EUNAPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,71	0,029	5,69	5,75	0,005
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	GUANAMIBI	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,41	0,072	5,34	5,59	0,013
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,73	0,051	5,68	5,89	0,009
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	IPIRA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,33	0,201	5,15	5,68	0,038
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	IRECE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,41	0,095	5,37	5,65	0,018
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	ITABUNA	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,75	0,007	5,73	5,76	0,001
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	ITAMARAJU	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,56	0,030	5,52	5,59	0,005
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	JACOBINA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,71	0,024	5,69	5,74	0,004
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	JAGUAQUARA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,53	0,061	5,44	5,59	0,011
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,60	0,003	5,60	5,61	0,001
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,65	0,074	5,54	5,78	0,013
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	LAURO DE FREITAS	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,30	0,114	5,22	5,64	0,021
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA COMUM	2	R\$/l	5,40	0,028	5,38	5,42	0,005
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	POCOES	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,73	0,119	5,47	5,79	0,021
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	PORTO SEGURO	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,57	0,097	5,40	5,69	0,017
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	84	R\$/l	5,30	0,065	5,22	5,49	0,012
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GASOLINA COMUM	4	R\$/l	5,67	0,092	5,59	5,75	0,016
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,40	0,141	5,25	5,59	0,026
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	SIMOES FILHO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,36	0,202	5,19	5,68	0,038
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,22	0,185	4,99	5,46	0,035
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	VALENCA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,71	0,028	5,68	5,74	0,005
11/09/2022	17/09/2022	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	6,07	0,020	6,04	6,09	0,003

RECEBEMOS DE MAXXI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBEM OS BOLETOS DE COBRANCA RESPECTIVOS. E AS AMOSTRAS TESTEMUNHA(S) REFERENTE(S) AO(S) MESMO(S), COM GRUPO DESCRITO NO CAMPO "DADOS ADICIONAIS" (RESOLUCAO)

NF-e
Nº 000.020.678
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR JAILSON CAIRES AMORIM
CNPJ: 01323479000160 22.600,00



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.020.678
SÉRIE 1
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
29-2208-13.210.610/0003-23-55-001-000.020.678-180.018.993-5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129220344969981 25/08/2022 10:32:06

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou reel

INSCRIÇÃO ESTADUAL I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ
159610215 13210610000323

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
JAILSON CAIRES AMORIM 01323479000160 25/08/2022

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DE SAÍDA
RUA A - 10 LOTEAMENTO ALT. 46650000 25/08/2022

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
Barra da Estiva 7734501280 BA 108648760 10:32:05

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01	06/09/2022	22.600,00						

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				22.600,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF
BANDEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 1 - Contribuição Por Conta Destinatário RDH1J98 BA 21838381000152

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RAUL ANJOS MEIRA, 21 Tequié BA 122553778

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
5000 A GRANEL 3.680,000 Kg 3.680,000 Kg

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PROD. OU SERVIÇO	NCM/SII	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	I. ST	V. ST	DESC.	DISP.
9917	GASOLINA C COMUM Combustível Líquido Inflamável derivado de Petróleo Classe 3 ONU 3473 - Item Recolhido anteriormente por Substituição Tributária 1337,16 Valor ICMS-ST AmL: 8774,40	27101259	060	5625	L	5.000,000	4.52000000	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO ICMS 110/07 - IPI NAO TRIBUTADO OU ALIQUOTA ZERO CONFORME DECRETO 6.950/2016 - Declaramos que o(s) produto(s) esta(ão) adequadamente acondicionado(s) para suportar os usos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme a regulamentação em vigor/Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: CERTIFICADO DE ANALISE 163RNTRC - / PLACA = RDH1J98; UF = BAISAAC SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA/08734388578/07399186732[LACRES] 41601 ATE 51612[AMOSTRA] 5700728Nome Fantasia - Posto AlexandreNome Fantasia - Posto Alexandre

RESERVADO AO FISCO



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A
 RUA S LOT CIDADE NOVA 310, QD 24,
 Jequiê, Kennedy-BA
 FONE: , CEP 45201-811

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletronica
 Saída: 1
 Entrada: 2 1
 N° 000020182
 SERIE: 2
 Pagina 1 de 1



CHAVE DE ACESSO 29-22.09-01349764002365-55-002-000020182-168970174-3

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220644719949 - 06.09.2022 - 16:17:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL 073.294.430 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO CNPJ 01.349.764/0023-65

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vda combustivel adq/rec de terc dest comercializ.

DESTINARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL JAILSON CAIRES AMORIM POSTO ALEXANDRE		CNPJ / CPF 01.323.479/0001-60	
ENDERECO RUA A 10, LOTEAMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO ALTAMIRA	CEP 46650-000
MUNICIPIO BARRA DA ESTIVA	FONE / FAX 77 99944 2147	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108648760

DATA DA EMISSAO 06.09.2022
DATA DE SAIDA / ENTRADA 06.09.2022
HORA DE SAIDA 16:16:31

FATURA
 Valor 1: 23.800,00 Vcto 1: 10/09/2022

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA
					23.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL BANDEIRA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 1 - Desenhado	CODIGO ANTT 048351123	PLACA DO VEICULO RDH1J98	UF BA	CNPJ / CPF 21.838.381/0001-52
ENDERECO RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	MUNICIPIO JEQUIE	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122553778		
QUANTIDADE 5.000	ESPECIE GRANELLIQUIDO	MARCA FIC	NUMERACAO 0011510186	PESO BRUTO 19466,398 KG	PESO LIQUIDO 3.696,398 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD / SERVIÇO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00102	GASOLINA C	2710.12.59	060	5655	LT	5.000,00	4,760000	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0,0

Temp. Carreg.: 24,9000 Temp. Amostra: 24,9000 Densidade: 720,0000
 Lacre de Cor: BRANCO Nro Lacre: 18587 A 18589
 Boletim de Conformidade G170/22
 Envelopes Amostra - Testemunha:914993
 ONU 3475, Mistura de Etanol e Gasolina, Classe 3, GE II
 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados,
 embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das
 operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

FIC Ético. Por que para nós, credibilidade é ação.
 Confidencialidade total para denúncias.
 E-mail: denuncia@royalfic.com.br

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	------------------------	--------------------------	----------------

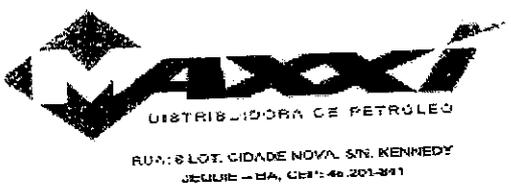
DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07
 BC ST ORIGEM RS: 25.169,00
 VL ST ORIGEM RS: 4.530,42
 Local de retirada PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO Av Tote Lomanto
 S/N Suissa Jequiê-BA,02.709.449/0013-92;
 Placa: RDH1J98_BA / Motorista: ISAAC SAMUEL RIBEIRO TEXEIRA - CNH: 07399185732

RESERVADO AO FISCO

RECEBER (FOMOS) DE MAXXI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO. TAMBEM OS BOLETOS DE COBRANCA RESPECTIVOS.
 (FOMOS) AMOSTRAIS) TESTEMUNHA(S) REFERENTE(S) AO(S) MESMO(S),
 CONFORME DESCRITO NO CAMPO 'DADOS ADICIONAIS' (RESOLUCAO 32.760,00)
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR JAILSON CAIRES AMORIM
 (CPF: 0132347-000-50)

NF-e
 Nº 000.021.610
 SÉRIE 1



DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.021.610
 SÉRIE 1
 FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 29-2209-13.210.610/0003-23-55-001-000.021.610-155.144.388-6
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
 129221047292505 20/09/2022 10:53:59

NATUREZA DE OPERACAO
 Venda de combustivel ou lubrificante adquirido ou recel
 INSCRIÇÃO ESTADUAL I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ
 159610215 13210610000323

DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
 NOME/RAZÃO SOCIAL JAILSON CAIRES AMORIM 01323479000160 20/09/2022
 ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ALT. CEP DATA DE SAÍDA
 RUA A - 10 46650000 20/09/2022
 MUNICIPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
 Barra da Estiva 7734501280 BA 108648760 10:53:56

FAZENDA	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
00	04/10/2022	32.760,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.760,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	32.760,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 BANDEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA FRETE POR CONTA
 1 - Conotação Por Conta Destinatário
 CÓDIGO ANTT RPI5A81 UF BA CNPJ/CPF 21838381000152
 ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 RUA RAUL ANJOS MEIRA, 21 Jequié BA 122553778
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 7000 A GRANEL 5.152,000 Kg 5.152,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	UPOP	UNIDADE	QTD-ANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	R-ST	V-ST	DI-SL	DI-SP
0017	GASOLINA C COMUM Combustível Líquido Inflamável derivado de Petróleo Classe 3 ONU 3475 -Icms Recolhido anteriormente por Substituição Tributária 45425,02 Valor ICMS-ST Ant: 12719,00	27101259	060	5655	L	7.800,000	4,68000000	32.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO ICMS 110/07-IPI NAO TRIBUTADO OU ALIQUOTA ZERO CONFORME DECRETO 8.950/2016 -Declaramos que o(s) produto(s) esta(ão) adequadamente acondicionado(s) para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo e transporte, conforme a regulamentação em vigor Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: CERTIFICADO DE ANALISE 180RNTRC = / PLACA - RPI5A81; UF = BAISAAC SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA/08734888578/07399186732[LACRES] 43559 ATE 43570[AMOSTRA] 5697537 - 5697538 Nome Fantasia - Posto Alexandre Nome Fantasia - Posto Alexandre

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(MOS) DE MAXXI DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBEM OS BOLETOS DE COBRANCA RESPECTIVOS.
 E A(S) AMOSTRA(S) TESTEMUNHA(S) REFERENTE(S) AO(S) MESMO(S).
 CONFORME DESCRITO NO CAMPO "DADOS ADICIONAIS" (RESOLUCAO 13.800,00)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR JAILSON CAIRES AMORIM
 CNPJ: 01323479000160

NF-e
 Nº 000.021.772
 SÉRIE 1



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.021.772
 SÉRIE 1
 FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 29-2209-13.210.610/0003-23-55-001-000.021.772-121.741.921-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACAO
 Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recel

INSCRIÇÃO ESTADUAL I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ
 159610215 13210610000323

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
 129221047701424 23/09/2022 10:13:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
 JAILSON CAIRES AMORIM 01323479000160 23/09/2022

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DE SAÍDA
 RUA A - 10 LOTEAMENTO ALT. 46650000 23/09/2022

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
 Barra da Estiva 7734501280 BA 108648760 10:13:18

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/10/2022		13.800,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
HASF DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	13.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
 BANDEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 1 - Contratação Por Conta Destinatário OZU6D65 BA 21838381000152

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 RUA RAUL ANJOS MEIRA, 21 Jeque BA 122553778

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 3000 A GRANEL 2.208,000 Kg 2.208,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	R. ST	V. ST	DESC	DISP
9917	GASOLINA C COMUM Combustível Líquido Inflamável, derivado de Petróleo Classe 3 ONI 3475 -icms Recolhido anteriormente por Substituição Tributária 19135.08 Valor ICMS-ST Ant.: 5357,82	27101259	060	5655	L	3.000,000	4,60000000	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS RETIDO NA FONTE CONFORME CONVENIO ICMS 110/07-IPI NAO TRIBUTADO OU ALIQUOTA ZERO CONFORME DECRETO 8.950/2016 -Declaramos que o(s) produto(s) esta(ao)adequadamente acondicionado(s) para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme a regulamentacao em vigor Produto de acordo com as especificacoes da ANP conforme Laudo: CERTIFICADO DE ANALISE 182RNTRC = / PLACA = OZU6D65/ UF = BANILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO/27291971845/01070464371[LACRES] 43879 ATE 43890[AMOSTRA] 5697420Nome Fantasia - Posto AlexandreNome Fantasia - Posto Alexandre

RESERVADO AO FISCO

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação do Decreto Legislativo nº 002/2015, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, definindo suas atribuições, e dá outras providências correlatas.”

O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas gerais para Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Poder do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, com os seguintes membros:

I – Dimas da Silva Caires – Presidente;

II – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Secretária;

III – Israel Moura Santos – Membro.

ART. 2º – Os membros terão o mandato na Comissão de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 / 1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente**

**Vereador Valtér Silva Pereira
1º Secretário**

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOWIR6ODUB4KOK1EAFWVXA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, instituída nos termos da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022, vem justificar o 2º Termo Aditivo de aumento ao litro da gasolina comum, vinculado ao Contrato nº 007/2022, de 04 de agosto de 2022, celebrado com a empresa JAILSON CAIRES AMORIM, inscrita no CNPJ nº 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, Barra da Estiva – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior civil, inscrito no CPF sob nº 492.991.155-91 e Cédula de Identidade nº 04.858.929-28 SSP/BA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando aquisição de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em conformidade com as cláusulas contratuais e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um aditivo ao contrato, pois houve um aumento nos preços praticados pelas distribuidoras de combustíveis;

CONSIDERANDO, que o aumento da gasolina comum está estimada em aproximadamente 5,3%, portanto dentro do previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a redução está em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – unilateralmente pela Administração:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, pelo acatamento do aumento do litro da gasolina comum, reajustando o preço unitário da gasolina comum de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, para continuidade do objeto contratado: fornecimento de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva - BA, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e da Excelentíssima Senhora Presidente vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a publicação, na forma do art. 13, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Barra da Estiva, estado da Bahia, em 26 de setembro de 2022.


Dimas da Silva Caires
Presidente da CPL


Vanessa da Rocha Caires Pereira
Membro da CPL


Israel Moura Santos
Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.479/0001-60, firmou o contrato nº 007/2022, em 04 de agosto de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, junto à Câmara Municipal de Barra da Estiva - Bahia, através do Processo Administrativo Licitatório nº 006/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, para prestação de fornecimento de combustíveis, na razão de 7.500 L (sete mil e quinhentos litros) de gasolina comum, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, durante o decorrer do ano de 2022.

Atesto ainda que os serviços de fornecimento de combustíveis estão ativos e fielmente sendo cumpridas as cláusulas contratuais.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Barra da Estiva – BA, 26 de setembro de 2022.

ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES
CPF: 015.853.515-47
Fiscal de Contratos – Portaria nº 003, de 03/01/2022



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa a servidora para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 58, III, da mesma Lei, que define o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

§ 1º – As principais atribuições do(a) fiscal dos contratos será:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente**

**Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário**

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmb2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022.

TERMO ADITIVO DE VALOR (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

A presidente Câmara Municipal de Barra da Estiva, nos consulta acerca da possibilidade da Administração proceder à revisão de preços proveniente do Pregão Eletrônico de nº 001/2022 – fornecimento de combustíveis para a câmara Municipal de Barra da Estiva, conforme solicitação da empresa fornecedora **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrita no CNPJ nº 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, Barra da Estiva – Bahia,

O fornecedor acima identificado solicitou o realinhamento dos preços registrados por requerimento.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Característica imanente ao contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art.37, inciso XXI, *in verbis*:

*Art. 37 - XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos e sublinhamos)*

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Assessoria Jurídica

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual. Tampouco cabe falar-se em estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais.

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Com esse raciocínio atingimos a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso lí, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Assessoria Jurídica

obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços);
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Cabe mencionar que, no momento da celebração do contrato já se pode conhecer um fato futuro, cuja extensão é plenamente mensurável, não faria qualquer sentido a não inclusão no contrato inicial. Ora, a oscilação dos preços por conta da Pandemia do Coronavírus tem atingido todas as áreas, e ainda a oscilação do dólar encontra-se muito grande, muito embora a sua exata dimensão seja incalculável, exatamente porque somente as forças de mercado é que definirão a cada instante a alta ou a baixa do padrão monetário alienígena em tais ou quais percentuais.

As oscilações dos preços dos combustíveis foram e são perceptíveis a todos, tivemos grandes altas nos preços, mas ultimamente estamos percebendo um redução gradativa nos seus custos. Sendo assim necessário a readequação dos preços.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

CONCLUSÃO

Por todo exposto e, pela documentação apresentada entende-se que a empresa demonstrou o desequilíbrio econômico-financeiro dos itens licitados, de forma que essa Procuradoria Jurídica opina pela viabilidade da pretensão, desde que a fornecedora apresente as certidões negativas devidamente regularizadas, bem como a verificação pela CPL do preço de mercado.

Este é o meu parecer,

SMJ.

Barra da Estiva, 26 de setembro de 2022.

ANDRESSA
CORDEIRO
FRANCO:04921140
561

Assinado de forma
digital por ANDRESSA
CORDEIRO
FRANCO:04921140561

Andressa Cordeiro Franco

Assessora jurídica

OAB/BA 55246



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022.

Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 007/2022 de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Jailson Caires Amorim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrita no CNPJ nº **01.323.479/0001-60**, com sede na Rua A, 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, Barra da Estiva – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior civil, inscrito no CPF sob nº **492.991.155-91** e Cédula de Identidade nº **04.858.929-28** SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2022 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022 com término final previsto para 31/12/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível gasolina comum que passa dos atuais R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do reajuste do combustível.

DA RATIFICAÇÃO:

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Cláusula 4ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA – BA, 29 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Jailson Caires Amorim – Contratado(a)
CNPJ nº 01.323.479/0001-60
Jailson Caires Amorim – CPF nº 492.991.155-91

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG/CPF: 073 763 675 - 66

2.

Nome:

RG/CPF: 973.044.255-04



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Quinta-feira • 29 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022.

Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 007/2022 de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Jailson Caires Amorim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Srª. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrita no CNPJ nº 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior civil, inscrito no CPF sob nº 492.991.155-91 e Cédula de Identidade nº 04.858.929-28 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2022 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2022 com término final previsto para 31/12/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª - Fica alterado o valor do preço por litro do combustível gasolina comum que passa dos atuais R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do reajuste do combustível.

DA RATIFICAÇÃO:

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva - BA - (77) 3450-1349 /1110 - CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Cláusula 4ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA – BA, 29 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Jailson Caires Amorim – Contratado(a)
CNPJ nº 01.323.479/0001-60
Jailson Caires Amorim – CPF nº 492.991.155-91

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
RG/CPF: 073 763 675 - 66

2.

Nome:
RG/CPF: 273.044.255-04

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1348 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br